

RESOLUÇÃO 10/2023

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio de **Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Administração** (CBO 3513-05) constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, com carga horária total de 1.460 horas sendo: 1360 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno) e **Cursos Técnicos Nível Médio de Administração** (CBO 3513-05) constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, com carga horária total de 1.400 horas sendo: 1.000 horas de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Administração** (CBO 3513-05) constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, com carga horária total de 1.100 horas sendo: 1.000 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Automação Industrial** (CBO 3001-05) constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos, com carga horária total de 1.600 horas sendo: 1.200 horas de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Eletrotécnica** (CBO 3131-05) constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos, com carga horária total de 1.600 horas sendo: 1.200 horas de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Eletrotécnica** (CBO 3131-05) constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos com carga horária total de 1.372 horas sendo: 1.272 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Eletromecânica** (CBO 3003-05) constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos com carga horária total de 1.412 horas sendo: 1.312 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Informática para Internet** (CBO 3171-05) constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, com carga horária total de 1.100 horas sendo: 1.000 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Informática para Internet** (CBO 3171-05) constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, com carga horária total de 1.300 horas sendo: 1.200 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Manutenção de Máquinas Industriais** (CBO 3141-10) constante do Eixo Tecnológico de Controle e Processos, com carga horária total de 1.300 horas sendo: 1.200 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Plástico** (CBO 3114-10) constante do Eixo Tecnológico de Produção Industrial, com carga horária total de 1.880 horas sendo: 1.480 horas de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Redes de**

Continuação da Resolução nº 10/2023, de 31.08.2023

Computadores (CBO 3133-10) constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, com carga horária total de 1.400 horas sendo: 1.000 horas de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno) a ser oferecido pelo SENAI de Alagoas no Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva – **CFP GP**, Rua Pedro Américo nº 18 Bairro Poço, Maceió-Alagoas; na Unidade Integrada Sesi-SENAI José Gomes Barbosa-**CEP JGB**, localizado na Rua Engenheiro Camilo Collier nº 520, Bairro Primavera, Arapiraca-Alagoas; Centro de Educação Profissional Jackson Monteiro Ferreira – **CEP JMF**, localizado na Rua Helvio de Castro Reis, nº 70 – Bairro Vassouras – Coruripe/Alagoas; no Centro de Educação Profissional Napoleão Barbosa – **CFP NB**, situado no Polo Multissetorial Governador Luiz Cavalcante Quadra 08, s/n – Bairro Tabuleiro dos Martins – Maceió/Alagoas e na Unidade Integrada Sesi-SENAI Carlos Guido Ferrário Lobo - **EBEP CGFL**, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim nº 1751, Bairro Benedito Bentes, Maceió-Alagoas

2. Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio de **Aprendizagem Industrial Técnica de Nível Médio em Administração** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.460 horas, sendo 1.360 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e de **Técnico de Nível Médio de Administração** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.000 de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante); **Administração** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.100 horas, sendo 1.000 de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante); **Automação Industrial** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.600 horas, sendo 1.200 de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de **Instrumentista Industrial** (CBO 7411-05) com carga horária de 735 horas; **Eletrotécnica** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.372 horas, sendo 1.272 de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas (Saídas Intermediárias) de **Eletricista Instalador Predial** (CBO 7156-10) com carga horária de 620 horas e **Eletricista Industrial** (CBO 9511-05) com carga horária de 920 horas; **Eletrotécnica** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.600 horas, sendo 1.200 de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas (Saídas Intermediárias) de **Eletricista Instalador Predial** (CBO 7156-10) com carga horária de 360 horas e **Eletricista Industrial** (CBO 9511-05) com carga horária de 360 horas; **Eletromecânica** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.412 horas, sendo 1.312 de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante); **Informática para Internet** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.100 horas, sendo 1.000 de Fase

Continuação da Resolução nº 10/2023, de 31.08.2023

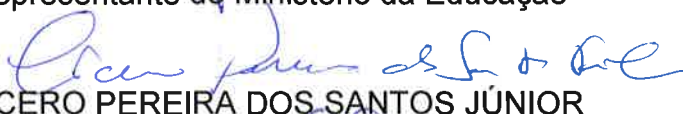
Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas (Saídas Intermediárias) de **Desenvolvedor Front-End** (CBO 2124-05) com carga horária de 600 horas e **Desenvolvedor Back-End** (CBO 2124-05) com carga horária de 700 horas; **Informática para Internet** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 1.200 de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas (Saídas Intermediárias) de **Desenvolvedor Front-End** (CBO 2124-05) com carga horária de 600 horas e **Desenvolvedor Back-End** (CBO 2124-05) com carga horária de 700 horas; **Informática para Internet** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.100 horas, sendo 1.000 de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante); **Manutenção de Máquinas Industriais** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 1.200 de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas (Saídas Intermediárias) de **Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais** (CBO 9113-05) com carga horária de 870 horas; **Plástico** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.880 horas, sendo 1.480 de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante); **Redes de Computadores** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.000 de Fase Escolar + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante).

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 31 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente de Conselho Regional do SENAI – DR/AL -


CARLOS GUEDES DE LACERDA
- Representante do Ministério da Educação –


CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Representante do Ministério do Trabalho -


JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA
- Representante da Indústria -

Continuação da Resolução nº 10/2023, de 31.08.2023

ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDÁ

- Representante da Indústria -

WANDER LOBO ARAÚJO SILVA

- Representante da Indústria -

ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL

- Representante da Indústria -

THIAGO CASSIMIRO DA SILVA COSTA

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -

CARLOS ALBERTO PACHECO PAES

- Diretor Regional -